SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

PORTARIA Nº 37, de 7 de maio de 2021.

Designa funcionário para o cargo de Gerente Executivo Substituto.

O Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11º da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido na Cláusula Décima Sétima da Portaria n° 108, de 09 de dezembro de 2020;

Considerando o período de férias do Gerente Executivo, o Sr. Renato de Melo Teixeira, previsto para ocorrer do dia 12/05/2021 ao dia 31/05/2021;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Gerente Executivo Substituto, o Sr. Diemes Batista da Silva.

I – Serão as atribuições do **Gerente Executivo Substituto** durante sua interinidade:

a) Induzir e auxiliar na estratégia do Sistema CFQ/CRQ;
b) Diagnosticar a situação do sistema profissional;
c) Planejar, analisar e atualizar as informações;
d) Acompanhar os relacionamentos institucionais e propor as principais práticas de governança e gestão;
e) Estruturar, acompanhar e apresentar o resultado organizacional por meio de reuniões e relatórios gerenciais e de gestão anual;
f) Avaliar e aperfeiçoar, continuamente, os processos de apoio e finalísticos;
g) Gerenciar bens, metas, custos e demais questões da organização;
h) Apoiar e apresentar os resultados para a Governança da organização;
i) Sugerir estruturação organizacional e assessorar a implantação e a implementação de modo a atender às exigências da organização; e
j) Supervisionar todo capital humano organizacional, de modo a atender aos objetivos definidos pela governança.

Art. 2º O respectivo funcionário receberá gratificação de função no período de substituição, não incorporada ao salário, de modo a atingir o patamar salarial respectivo do cargo em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 12 de maio de 2021 e se encerrará no dia 31 de maio de 2021.

Brasília, 7 de maio de 2021.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente